



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



## Conjunto Vila Alemanha será entregue em fevereiro

O Conjunto Habitacional Vila Alemanha, no Jardim Veloso, já recebeu os últimos ajustes, como piso, azulejos, pia de cozinha e louças sanitárias, e está praticamente pronto para receber as 300 famílias que serão beneficiadas. A previsão é de que as unidades sejam entregues em fevereiro.

A Enel (concessionária de energia) iniciou a instalação da iluminação elétrica nas residências, que receberão famílias do movimento por moradia Raio de Luz, Santa Maria e beneficiários do bolsa aluguel.

As 300 unidades estão distribuídas em 15 torres, com 20 apartamentos cada uma. Os apartamentos têm 49 metros quadrados e contam com sala, cozinha, banheiro, dois

quartos, lavanderia e varanda. O conjunto tem também salão de festas, quadra esportiva e área de lazer para crianças.

São apartamentos confortáveis, bem arejados. Têm tudo o que é necessário para a família viver com qualidade com seus filhos.



## Osasco recebe 6 mil doses da vacina pentavalente



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu 6 mil doses da vacina pentavalente, que imuniza contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, além de combater uma bactéria que causa problemas respiratórios. De acordo com o calendário de vacinação, as crianças têm que tomar as doses aos dois, quatro e seis meses.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) estavam sem abastecimento da vacina. Isso porque, em julho de 2019, a Anvisa recolheu lotes da pentavalente porque foram reprovados no controle de qualidade. Desde outubro, estava faltando vacina em quase todo o Brasil. A compra das vacinas é feita pelo Ministério da Saúde, que as repassa aos Estados e esses enviam aos municípios.

De acordo com o Ministério da Saúde, o abastecimento deverá ser normalizado em março. Em Osasco, as seis mil doses, de acordo com avaliação da Secretaria de Saúde, suprem a urgência, ou seja, situações de mães que procuraram pela vacina e não a encontraram.

# Imigrantes e refugiadas terão curso de língua portuguesa

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SERT), promoverá um curso de Língua Portuguesa para imigrantes e refugiados. O objetivo é atender esse público que muitas vezes encontra dificuldades de conseguir emprego no Portal do Trabalhador por conta do idioma.

O período de inscrições já terminou. A procura foi tamanha que as vagas se esgotaram no primeiro dia. Outros 40 alunos estão na fila de espera. A secretaria deverá abrir uma nova turma em abril.

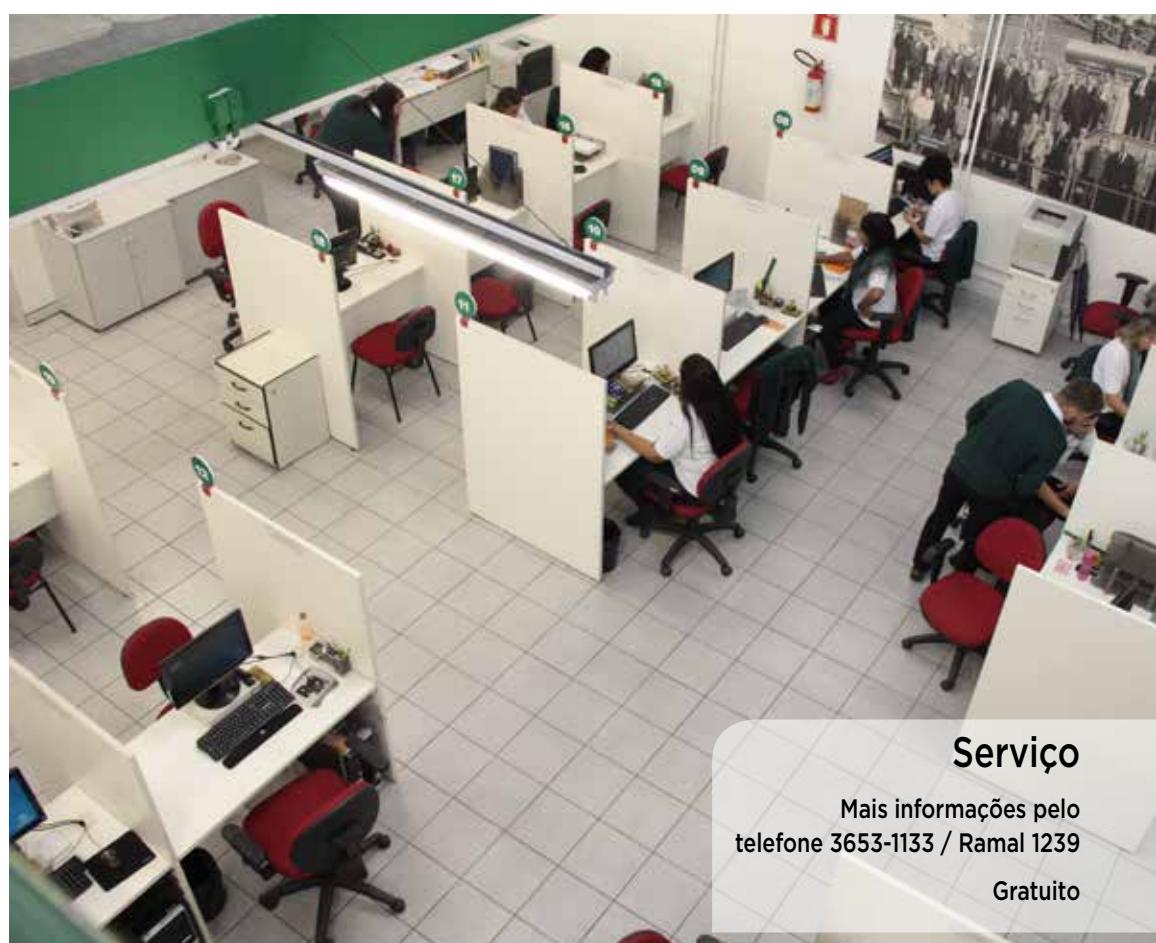
Os primeiros alunos participaram no dia 15 de um workshop para conhecerem a funcionalidade do curso. Eles iniciam o curso nesta terça-feira, 21/1, e seguem até 20/3, com aulas de terça a sexta-feira, das 9h30 às 11h30, no CEFOR.

Levantamento do Banco Interativo Observatório de Migrações de São Paulo, realizado em 2016, aponta cerca de 2.700 imigrantes em Osasco.

Os refugiados são atendidos, por meio do

programa Osasco Integra, que também oferece outros serviços de qualificação. De acordo

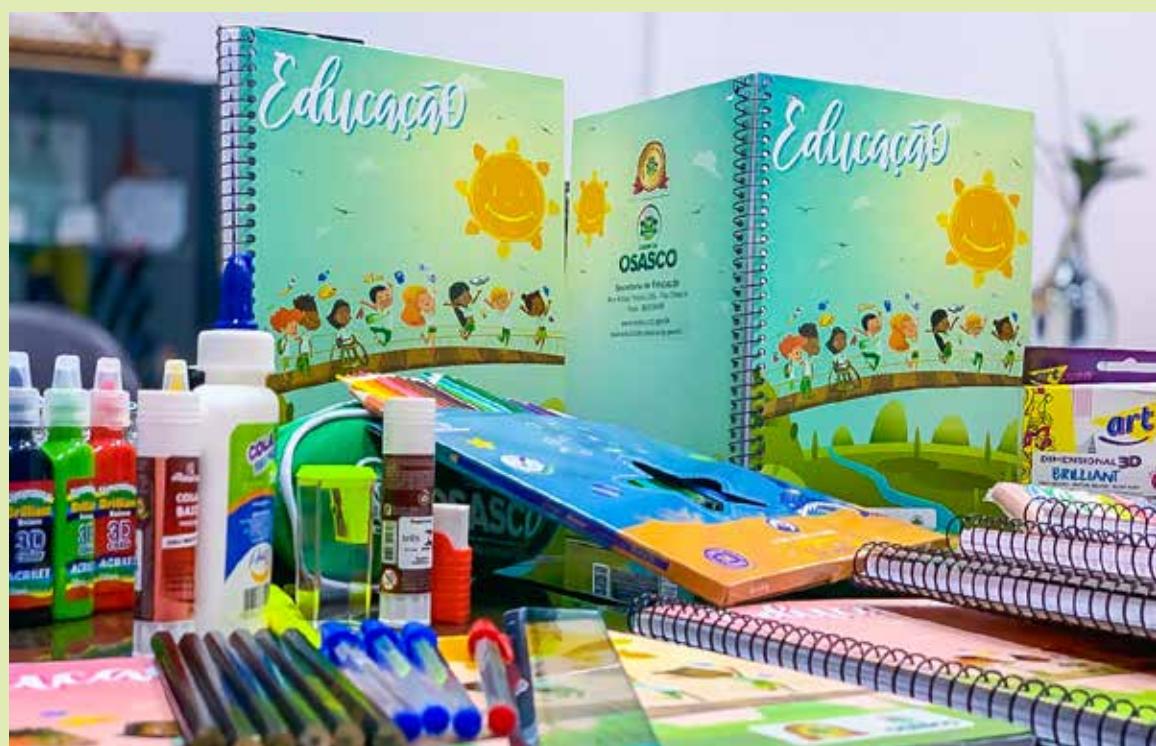
com a secretaria, o projeto atendeu 323 pessoas no ano passado, de 22 países diferentes.



## Material escolar será entregue na primeira semana de aula

Os alunos da rede municipal de ensino de Osasco iniciam o ano letivo de 2020 no dia 5/2. Enquanto os estudantes curtem as férias, a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Educação, já deu início ao abastecimento das escolas com os Kits de Material Escolar e dos Uniformes.

As escolas da rede já estão abastecidas com o Kit de Material Escolar. Os uniformes começam a chegar nas escolas a partir do dia 27/1 e já nos primeiros dias de aulas as unidades darão início ao cronograma de entrega aos alunos.



**GABINETE DO PREFEITO**

7

3

**RESUMO DAS PORTARIAS****20.01.2020**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 110/20 - EXONERAR, MAICO BERTANI CARDOSO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 113/20 - EXONERAR, A PEDIDO, LEONOR PEREIRA SALES**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 114/20 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CÁSSIA PATRICIA MARIANO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, da **Secretaria de Educação** na data de 09/01/2020.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI SALVADOR SACCO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 10/01/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 111/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIFAS SILVEIRA, RG. 6.474.738-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 112/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO SANTOS DE NOVAIS, RG. 33.543.149-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESIGNAR:**

**P**ORTARIA Nº 104 / 2020 - **DESIGNAR** o Senhor **HENRIQUE RODRIGUES – MATRÍCULA 187.701**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO GASTO PÚBLICO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no periodo de 06/01 a 20/01/2020, referente a férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 105 / 2020 - **DESIGNAR** o Senhor **ATENÁGORES MARQUES PRAÇA – MATRÍCULA 191.542**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no periodo de 06/01 a 04/02/2020, durante o impedimento da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 106 / 2020 - **DESIGNAR** a Senhora **ANA CLARA CITELLI – MATRÍCULA 190.553**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DE GASTOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no periodo de 06/01 a 04/02/2020, durante o férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 107 / 2020 - **DESIGNAR** a Senhora **ANA PAULA VENEROZO – MATRÍCULA 136.895**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no periodo de 06/01 a 21/02/2020, durante férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 108 / 2020 - **DESIGNAR** a Senhora **LUCIANA APARECIDA LEITE NOGUEIRA – RG 34.364.586-5**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEIEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no periodo de licença prêmio da Titular, a partir de 26/12/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 109 / 2020 - CESSAR** a designação da Senhora **ROSI DE PAIVA RIBEIRO SILVA RG. 9.966.536-0**, publicada através da portaria **1155/19 em 31 de Maio de 2019**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.139/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DOS METALÚRGICOS, LOCALIZADO NA RUA SERGIO POMPEO, METALÚRGICOS – OSASCO/SP.**

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 21/11/2019. Iniciados os trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 694/695) quanto à **qualificação técnica**, e, análise da **qualificação econômico-financeira** realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes (fls. 696/700) das licitantes participantes, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10; **SOCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12; **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83; **TETO CONSTRUTORA S/A.**, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35; e **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**

Presidente CPL 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Membros:**

Carla Regina Pais Fontes \_\_\_\_\_

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

**Membro Excepcional SSO**

Persival Santi \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO: 06.408/2018**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR – HMMAA**

Às 10:00 horas do dia 29 de outubro do ano de 2019 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1337 de 02/04/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 06.408/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 058/2019, cujo objeto é **aquisição de material permanente, para atendimento do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar – HMMAA.** **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas para negociação e aceitabilidade do preço as empresas: ANDREIA LORENZI – CNPJ 17.189.700/0001-79, para os itens 01 – pelo valor total de R\$ 3.900,00 e 06 – pelo valor total de R\$ 29.000,00, ÍTACA EIRELI – CNPJ 24.845.457/0001-65, para o item 02 – pelo valor total de R\$ 2.770,00; VITÓRIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI – CNPJ 24.005.322/0001-91 para o item 03 – pelo valor total de R\$ 52.850,00, ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – CNPJ 26.527.362/0001-29, para o item 04 – pelo valor total de R\$ 2.350,00, PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 26.570.361/0001-67, para os itens 05 – pelo valor total de R\$ 929,00 e 07 – pelo valor total de R\$ 4.250,00 e METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.788.117/0001-03, para o item 08 – pelo valor total de R\$ 3.700,00. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro e analisado pela área responsável os catálogos e certificações ANVISA e estando em pleno atendimento as exigências edilícias as empresas foram HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Manifestou sua intenção de recurso contra a habilitação da empresa VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI para o item 03. **III – RECURSOS, COTRARAZÕES E DICISÃO:** Nas razões do recurso apresentado, a empresa alega que o produto oferecido para o item 3 – Cama Hospitalar Tipo Fowler não corresponde ao descritivo, bem como a empresa recorrida não possui autorização de funcionamento especial – AFE para venda do produto. Nas contrarrazões a recorrida esclarece que realiza venda direta ao comprador final, consumidor do produto ou serviço, sem intermediários, sendo assim, a AFE não se torna obrigatória conforme Art. 7º, Seção II da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. Com relação ao Alvará Sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento, são exigidos podendo ser apresentados a critério da Prefeitura, sendo que são isentos da Autorização de Funcionamento da Anvisa – AFE, para fabricar e/ou comercializar este tipo de produto, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 e RDC. Em análise pela área requisitante, o produto oferecido atende ao edital, pois em diligência com o fabricante o mesmo informou que a Maca Modelo UTI-5214, possui três manivelas que acionam os movimentos da cama. Quanto a licitante não possuir autorização para venda do item em questão, uma vez que não se trata produto de uso leigo, e a venda do presente objeto será destinada para Pessoa Jurídica, assim, o Art. 7º permite a venda no varejo para os estabelecimentos de distribuição e Fabricação que já possuem a AFE, o que não é o caso da licitante. Sendo assim, dado provimento ao Recurso apresentado, a Comissão decide inabilitar a empresa Vitória Licitações e Comércio para o item 03. **IV – ATA COMPLEMENTAR:** Às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2020, foi retomada a sessão para inabilitar a empresa VITÓRIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI – CNPJ 24.005.322/0001-91, para o item 03. Convocada a empresa 2ª classificada PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 26.570.361/0001-67, pelo valor total negociado de R\$ 52.500,00, que conferidos os documentos, catálogos e certificação ANVISA e estando em pleno atendimento foi habilitada. **V – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram adjudicados para as empresas: **ANDREIA LORENZI – CNPJ 17.189.700/0001-79**, para os itens **01 – Poltrona Hospitalar**, pelo valor total de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) e **06 – Cama PPP**, pelo valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), **ÍTACA EIRELI – CNPJ 24.845.457/0001-65**, para o item **02 – Espaldar em Madeira**, pelo valor total de **R\$ 2.770,00** (dois mil, setecentos e setenta reais); **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 26.570.361/0001-67**, para os itens: **03 – Cama Hospitalar Tipo Fowler**, pelo valor total de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), **05 – Balança Antropométrica Infantil**, pelo valor total de **R\$ 929,00** (novecentos e vinte e nove reais) e **07 – Banqueta para parto normal**, pelo valor total de **R\$ 4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais); **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – CNPJ 26.527.362/0001-29**, para o item **04 – Detector Fetal**, pelo valor total de **R\$ 2.350,00** (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.788.117/0001-03**, para o item **08 – Berço Hospitalar para Recém-nascido**, pelo valor total de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 058/2019

DOMINGOS BARONE FILHO  
Pregoeiro

CARLA REGINA PAIS FONTES  
Membro

ANDERSON FERREIRA SILVA  
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO: 20.103/2019**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE PISO DE BORRACHA  
(LAJOTA ECOLÓGICA) PARA PLAYGROUND.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Às 10:00 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2019 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2.666/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 20.103/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 068/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE PISO DE BORRACHA (LAJOTA ECOLÓGICA) PARA PLAYGROUND. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa ELASTA PISOS EIRELI - EPP – CNPJ 12.109.193/0001-00 para negociação e aceitabilidade, pelo valor unitário de R\$ 125,50. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pela comissão e estando em pleno atendimento, a empresa foi HABILITADA. Encerrada a sessão, foi dado o prazo para apresentação das Amostras. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve intenção de manifestação de recurso. **III – ATA COMPLEMENTAR:** Às 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020, foi aberta a sessão para divulgação da análise efetuada pela área requisitante das amostras apresentadas, onde aprovaram por estarem de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve intenção de manifestação de recurso. **IV – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi adjudicado para a empresa **ELASTA PISOS EIRELI EPP – CNPJ 12.109.193/0001-00**, pelo valor unitário de **R\$ 125,50** (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) da marca Flexipiso – Fabricante Flexipiso Pavimentos do Brasil Ltda.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 068/2019

DOMINGOS BARONE FILHO  
Pregoeiro

CARLA REGINA PAIS FONTES  
Membro

THAIS DA SILVA BURI  
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Papel para informação, rubricado como folha n.º 522

**PROCESSO: 24.555/2018**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MANUFATURADO DE CONCRETO**

Às 10:00 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2666 de 08 de novembro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 24.555/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 069/2019, cujo objeto é Registro de preços para Fornecimento de Manufaturado De Concreto. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas para negociação e aceitabilidade do preço as empresas: MARCELO CIBOTTO CARNEIRO – CNPJ 29.82.190/0001-15, primeira classificada para os itens 01 ao 07, que teve seus valores recusado por não entregar a proposta atualizada e inabilitada pela falta dos documentos de habilitação “Contrato Social, Certidão Municipal e Balanço Patrimonial”, convocada a RDM MAT. DE CONST. E MOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42, 2ª classificada para os itens 01 – pelo valor unitário de R\$ 71,50; item 02 – pelo valor unitário de R\$ 91,00, item 06 – pelo valor unitário de R\$ 404,60 e item 07 – pelo valor unitário de R\$ 570,70, MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 05.489.375/0001-80 para o item 03 – pelo valor unitário de R\$ 111,90; item 04 – pelo valor unitário de R\$ 180,00 e item 05 – pelo valor unitário de R\$ 242,70; INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI LTDA. ME – CNPJ 02.371.799/0001-58, primeira classificada para o item 08 – pelo valor unitário de R\$ 30,50; item 09 – pelo valor unitário de R\$ 10,60 e item 10 – pelo valor unitário de R\$ 16,00; MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME – CNPJ 20.204.978/0001-82, primeira classificada para o item 11 – pelo valor unitário de R\$ 572,00 e GUSTAVO MARTINES – ARTEFATOS DE CIMENTO ME – CNPJ 22.314.976/0001-71, primeira classificada para o item 12 – pelo valor unitário de R\$ 480,00. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro e estando em pleno atendimento as empresas foram HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram adjudicados para as empresas: **RDM MAT. DE CONST. E MOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42**, para os itens: **01 – TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,5m X 400 mm**, pelo valor unitário de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos); **item 02 – TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,5m X 500 mm**, pelo valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais), **item 06 – TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,5m X 1.200 mm**, pelo valor unitário de **R\$ 404,60** (quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) e **item 07 – TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,5m X 1.500 mm**, pelo valor unitário de **R\$ 570,70** (quinhentos e setenta reais e setenta centavos); **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 05.489.375/0001-80** para o **item 03 – TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,5m X 600 mm**, pelo valor unitário de **R\$ 111,90** (cento e onze reais e noventa centavos); **item 04 – TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,5m X 800 mm**, pelo valor unitário de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) e **item 05 – TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,5m X 1.000 mm**, pelo valor unitário de **R\$ 242,70** (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI LTDA. ME – CNPJ 02.371.799/0001-58**, para o **item 08 – LAJE DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8**, pelo valor unitário de **R\$ 30,50** (trinta reais e cinquenta centavos); **item 09 – GUIA TIPO PMSP-100, RETA, EM CONCRETO SIMPLES**, pelo valor unitário de **R\$ 10,60** (dez reais e sessenta centavos) e **item 10 – GUIA CHAPÉU PARA BOCA-DE-LOBO, EM CONCRETO ARMADO**, pelo valor unitário de **R\$ 16,00** (dezesseis reais); **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME – CNPJ 20.204.978/0001-82**, para o **item 11 – CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM TABULEIRO DE DAMA**, pelo valor unitário de **R\$ 572,00** (quinhentos e setenta e dois reais) e **GUSTAVO MARTINES – ARTEFATOS DE CIMENTO ME – CNPJ 22.314.976/0001-71**, para o **item 12 – BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO EM CONCRETO**, pelo valor unitário de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais)

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 069/2019

DOMINGOS BARONE FILHO  
Pregoeiro

CARLA REGINA PAIS FONTES  
Membro

ELAINE RODRIGUES DE AMORIM  
Membro

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS***Divisão Consultiva***EXTRATO:**

**Processo: 06.286/2019; Contrato nº 125/2019;** Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA DA UNIDADE CRECHE HERMÍNIA LOPES, conforme proposta comercial, às fls. 46/48 e Memorial Descritivo constante às fls. 15/23; Valor: R\$ 18.115,14 (dezoito mil, cento e quinze reais e quatorze centavos); Vigência: 02 (dois) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

Portaria Interna SC nº 004/2020

Processo nº 32657/2019

**Eder Alberto Ramos Maximo**, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.912 de 17 de setembro de 2018, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.190 de 18 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais.

Resolve:

**Indeferir**, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº. 12.190/19, o pedido de qualificação como **Organização Social de Cultura** apresentado pelo **INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS, CNPJ nº 12.992.010/00001-30**, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do processo nº 32657/2019, ratificado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 14 de janeiro de 2020

**EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo nº 011.207/2019

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cortinas com Instalação e Capachos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 11.750 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.784, de agosto de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima à favor da empresa **LASB COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.290.773/001-48, sendo-lhe adjudicados ambos os lotes; o Lote 01 pelo valor global de R\$ 94.800,00 (*Noventa e quatro mil e oitocentos reais*) e o Lote 02 pelo valor global de R\$ 995,00 (*Novecentos e noventa e cinco reais*).

Osasco, 20 de janeiro de 2020

**José Toste Borges**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE GOVERNO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.735/2019**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3, § 1, inc. I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de Julho de 2018 **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e, **ADJUDICO** à empresa **LA. CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.199.170/0001-75, o objeto da licitação para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DE TRABALHO COM INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA INCLUSAS NA SALA 31 DA SECRETARIA DE GOVERNO**, pelo menor valor global de **R\$ 35.618,53** (Trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se.

Osasco, 17 de janeiro de 2020.

**Jorge Luiz Cantagessi de Souza  
Secretário de Governo (Em Exercício)**

À  
**Secretaria de Administração**  
**Exmo. Delbio Teruel**  
Secretário de Administração  
Prefeitura Municipal de Osasco

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**  
Av. João Batista, 480 - Centro – Osasco – 3º andar - 06097-095  
11 3699-8900 - ss@osasco.sp.gov.br

***Convocação de Audiência Pública***

*Em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.343, de 08 de julho de 2009 e aos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 12078/2019, de 26 de junho de 2019, e no Edital de Chamamento nº 008/2019, CONVOCAMOS AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Procedimento desenvolvido pela Municipalidade a partir de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem como objeto SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação Física e INTELECTUAL TIPO II (CER II) - DR. EDMUNDO CAMPANHÃ BURJATTO. A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem como escopo de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil pela Comissão Especial de Seleção e será realizada no dia 27/01/2020 às 09:00 h, no CEFOR- Osasco, situado na Rua dos Marianos, 36, Centro. Está especialmente convidado a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA o Conselho Municipal de Saúde, bem como as Organizações Sociais de Saúde interessadas.*

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

*Fernando Machado Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde*

*João Ricardo Morina  
Presidente da Comissão Especial de Seleção.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Av. João Batista, 480 - Centro - Osasco - 3º andar - 06097-095  
11 3699-8900 - ss@osasco.sp.gov.br



### ***Convocação de Audiência Pública***

*Em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.343, de 08 de julho de 2009 e aos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 12078/2019, de 26 de junho de 2019, e no Edital de Chamamento nº 001/2020, CONVOCAMOS AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Procedimento desenvolvido pela Municipalidade a partir de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem como objeto SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE 4 RESIDÊNCIAS TERAPÉUTICAS NO MUNICÍPIO DE OSASCO. A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem como escopo de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil pela Comissão Especial de Seleção e será realizada no dia 27/01/2020 às 10:30 h, no CEFOR- Osasco, situado na Rua dos Marianos, 36, Centro. Está especialmente convidado a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA o Conselho Municipal de Saúde, bem como as Organizações Sociais de Saúde interessadas.*

Osasco, 20 de janeiro de 2020.

*Fernando Machado Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde*

*João Ricardo Morina  
Presidente da Comissão Especial de Seleção.*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **Comissão Especial de Seleção**

#### **REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação Física e INtelectual TIPO II (CER II) - DR. EDMUNDO CAMPANHÃ BURJATTO**

*Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil pela Comissão Especial de Seleção.*

*Art. 2º - A Audiência será realizada no âmbito da Comissão Especial de Seleção e terá acesso livre a qualquer pessoa física ou jurídica, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.*

*Art. 3º - A audiência será realizada no dia **27 de Janeiro de 2020**, no CEFOR- Osasco, situado na Rua dos Marianos, 36, Centro e terá início impreterivelmente às **09:00 horas**.*

*Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá, no máximo, às **10:00H***

*Art. 4º - O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:*

- I. Nome legível, documento de identificação, filiação institucional, endereço eletrônico (email), telefone, e assinatura.

*Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.*

*Art. 5º - A audiência será presidida pelo Secretário de Saúde de Osasco Sr. João Ricardo Morina- Presidente da Comissão de Seleção.*

*Art. 6º - Após a abertura realizada pelo Secretário de Saúde, será dada a palavra ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **Comissão Especial de Seleção**

*Art. 7º - Os presentes poderão fazer perguntas, por escrito, para a Comissão Especial, as quais serão lidas pela comissão.*

*§ 1º. As respostas para os questionamentos mencionados no Caput não poderão ultrapassar 03 (três) minutos.*

*§ 2º. Não serão toleradas questionamentos que fugirem ao objeto da Audiência ou incorrerem em quebra do decoro e respeito à administração pública municipal.*

*Art. 8º - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza.*

*Art. 9º - São direitos dos participantes:*

- I. Assistir às apresentações;
- II. Formular questões relacionadas ao objeto da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

*Art. 10º - São deveres dos participantes:*

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

*Art. 11º - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.*

*Art. 12º - Concluídas as exposições, intervenções e questionamentos, será encerrada a Audiência pelo Presidente.*

*Art. 13º - Será lavrada Ata circunstaciada da Audiência Pública e inserida no Processo Administrativo nº 10.873/2019.*

*Art. 14º - Ao final da audiência serão apresentados e ratificados os membros da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, que irão compor a Comissão de Avaliação, conforme artigo 8º da Lei 4.343/2009.*

*Art. 15º - Aos interessados serão emitidos Certificado de Participação no Evento.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Comissão Especial de Seleção**

Osasco, 20 de janeiro de 2020

*Fernando Machado Oliveira*

*Secretário Municipal de Saúde*

*João Ricardo Morina*

*Presidente da Comissão Especial de Seleção.*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **Comissão Especial de Seleção**

#### **REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PROCESSO SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE 4 RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE OSASCO**

*Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil pela Comissão Especial de Seleção.*

*Art. 2º - A Audiência será realizada no âmbito da Comissão Especial de Seleção e terá acesso livre a qualquer pessoa física ou jurídica, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.*

*Art. 3º - A audiência será realizada no dia **27 de Janeiro de 2020**, no CEFOR- Osasco, situado na Rua dos Marianos, 36, Centro e terá início impreterivelmente às **10:30 horas**.*

*Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá, no máximo, às **11:30H***

*Art. 4º - O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:*

- I. Nome legível, documento de identificação, filiação institucional, endereço eletrônico (email), telefone, e assinatura.

*Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **Comissão Especial de Seleção**

*Art. 5º - A audiência será presidida pelo Secretário de Saúde de Osasco Sr. João Ricardo Morina- Presidente da Comissão de Seleção.*

*Art. 6º - Após a abertura realizada pelo Secretário de Saúde, será dada a palavra ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.*

*Art. 7º - Os presentes poderão fazer perguntas, por escrito, para a Comissão Especial, as quais serão lidas pela comissão.*

*§ 1º. As respostas para os questionamentos mencionados no Caput não poderão ultrapassar 03 (três) minutos.*

*§ 2º. Não serão toleradas questionamentos que fugirem ao objeto da Audiência ou incorrerem em quebra do decoro e respeito à administração pública municipal.*

*Art. 8º - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza.*

*Art. 9º - São direitos dos participantes:*

- I. Assistir às apresentações;
- II. Formular questões relacionadas ao objeto da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

*Art. 10º - São deveres dos participantes:*

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **Comissão Especial de Seleção**

*Art. 11º - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.*

*Art. 12º - Concluídas as exposições, intervenções e questionamentos, será encerrada a Audiência pelo Presidente.*

*Art. 13º -Será lavrada Ata circunstanciada da Audiência Pública e inserida no Processo Administrativo nº 18911/2018.*

*Art. 14º - Ao final da audiência serão apresentados e ratificados os membros da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, que irão compor a Comissão de Avaliação, conforme artigo 8º da Lei 4.343/2009.*

*Art. 15º - Aos interessados serão emitidos Certificado de Participação no Evento.*

Osasco, 20 de janeiro de 2020

*Fernando Machado Oliveira*

*Secretário Municipal de Saúde*

*João Ricardo Morina*

*Presidente da Comissão Especial de Seleção*

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES****Atos do Secretario****Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, e nos termos do artigo 5º da Lei N.º 4873/17, resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

<b>PROCESSO:</b>	<b>NOME :</b>
017489/2016	Regina Maria da Silva Mei
007272/2018	Josue Basílio Mei
014370/2018	Diego Farias Reis Mei
014001/2018	Maria da Silva Trindade Mei
016245/2018	Gabryela de Souza Ordens Mei
016536/2018	Eder Benedito dos Santos Mei
017791/2018	Elvi Silva de Souza Mei
018205/2018	Luiz Carlos Duarte Mei
018635/2018	Marcelo Aranha Fuentes Mei
018637/2018	Antonio Carlos Duarte Mei
019671/2018	Ivan da Cunha Soares Mei
020096/2018	Danilo de Oliveira Roque Fermino Mei
020337/2018	Cesar Sampaio Ventura Mei
027339/2018	Luiz Carlos Alves de Almeida Mei
027727/2018	Vila Rica Transporte Escolar Ltda ME
027612/2018	Ofranio Lopes Santos Mei
026606/2018	Ailton Alves Mei
026297/2018	Catia Mouta Liberato Moura Mei
026295/2018	Victor Murari Carvalho Mei
026603/2018	Elaine Aparecida Brandenburg Mei
026109/2018	Ronaldo Bernardes
026299/2018	Josiane Bezerra da Silva Boldorini Mei
026017/2018	Milena Ferreira Lima dos Santos Mei
025854/2018	Eliane Lopes dos Santos Mei
025703/2018	Adelcio Ferreira de Freitas Mei
025566/2018	João Fabio Siqueira Diniz Mei
025465/2018	José Ronaldo Gregório



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

025192/2018	Gutemberg Leite de Oliveira Mei
023509/2018	Osvaldir Cardoso Mei
022049/2018	Fatima Pereira Simões Mei
021832/2018	Jose Inacio da Silva Mei
021518/2018	Silvio Antonio Domingos Mei
018072/2017	Sandro Fernandes de Oliveira Alves Mei
028097/2018	Paulo Henrique Toioda dos Santos Mei
005171/2018	Roberta Alves Barbosa Mei
013305/2018	Gerson da Silva Roque Mei
020534/2018	Ariadiny Liberato Dias Mei
021517/2018	Edna Cristina Machado da Costa Mei
028144/2018	Gilberto Ribeiro do Prado Mei
027753/2018	Leonardo de Souza Passos Mei
027360/2018	Ivanildo Alexandre da Silva Mei

**Laudemir Lino de Alencar**

**Secretario Setran**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Atos do Secretario**

**Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, e nos termos do artigo 5º da Lei N.º 4873/17, resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

<b>PROCESSO:</b>	<b>NOME :</b>
008007/2019	Ariana de Andrade Alves Mei.
007608/2019	Marcelo Alves de Assis.
007598/2019	Carla Aparecida Abichara da Silva Mei.
000730/2019	Karen Kettyllyn Paixão Baptista Mei.
001963/2019	Lourival Luiz Bezerra Mei.
001676/2019	Ana Paula dos Santos Oliveira .
003078/2019	Anderson Leandro Conhe Mei.
009985/2019	Simone Ferreira de Carvalho Lucas Mei. .
010071/2019	Gilberto Ribeiro do Prado Mei.
010258/2019	Luis Fabio Felipe da Silva Mei.
003688/2019	Cleber de Castro Mei.
010214/2019	Fatima Serafim Tittz Mei.
010981/2019	Lourival Barbosa dos Santos Mei.
011258/2019	Joaldo Guedes Bezerra Mei.
011445/2019	Heverton Fernandes da Trindade Mei.
011650/2019	Sonia Sambinello de Souza Transporte Escolar ME.
011590/2019	Fabio Roberto Frotta Mei.
011589/2019	Airton Lopes de Sousa Mei.
013360/2019	Karoline Paixão da Silva Mei.
013540/2019	Maria Aparecida Rocha Garcia Mei.
013531/2019	Gilmara Garcia Pereira Mei.
025177/2019	Edson Carlos do Nascimento.
030058/2019	Jose Pereira da Silva

**Laudemir Lino de Alencar  
Secretario Setran**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Portaria nº 015/2020**

Osasco, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, em consonância com a LC nº 124 de 19 de julho de 2004;

**RESOLVE:**

I – Dar posse ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, para o Biênio de 2019 - 2021, conforme segue:

NOME	Origem Nomeados	Titular Suplente
Francisco Cordeiro da Luz Filho	IPMO	Presidente do Conselho
Regiane Santo Trevelato	PMO	Titular
Pedro Sotero de Albuquerque	PMO	Suplente
Bruno Mancini	PMO	Titular
Luiz Henrique do Nascimento	PMO	Suplente
Mario Luiz Guidi	CMO	Titular
Francisca Jenilúcia R. Andrade	CMO	Suplente
Batista de Sousa Moreira	CMO	Titular
Jeferson Ricardo da Silva	CMO	Suplente
Ricardo Tchalian	SINTRASP	Titular
Jesse de Castro Moraes	SINTRASP	Suplente
Cicero Simões	SINTRASP	Titular
Geraldo José Barbosa	SINTRASP	Suplente

II – Esta Portaria entra em vigor em 17.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Osasco, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente IPMO